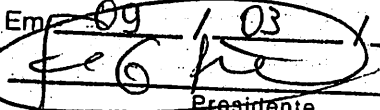


LEI N° 2.241 /07, DE 04 DE Maio DE 2007.

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 09 / 03 / 07  
  
Presidente

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA  
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e, o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Centro de Saúde Municipal URSULINO JOSÉ DE MOURA**, O Posto de Saúde, recentemente construído pelo Município situado no bairro **“Pedrinhas”**.

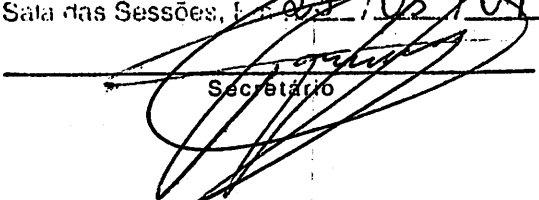
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

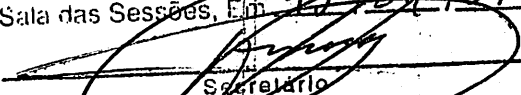
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS -  
ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de fevereiro de 2007.

  
Ver. Edvaldo José de Moura (DIDI MOCÓ)

Aprovado em primeira  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, em 03 / 03 / 07  
  
Secretário

Aprovado em segunda  
Discussão por unanimidade  
Sala das Sessões, em 13 / 04 / 07  
  
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA

Câmara Municipal de Picos

Em 21/04/07

Secretário da Câmara

*[Signature]*

Sancionada e Registrada Nesta Data

Sobre Nº 2.271 no Livro Nº 017 de

Registro de Leis e Resoluções Municipais

Folhas 1-30 (verso e Rubrica) me-

diante a fixação d cópias no quadro de

avisos desta Prefeitura

Picos (PI) 07 de maio de 2007

**Antônio Eugênio G. Portela**  
Secretário Munic de Administração  
Prefeitura Municipal de Picos

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 13 de 04 107

Presidente

*[Signature]*

SANCIONADA

PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*

Nesta data, 13/04/2007

ASSINATURA

Recebemos 09/03/07